

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66  
CNPJ 52.052.420/0001-15

**OFÍCIO Nº 150/2021/DIR. FUMES.**

Marília, 09 de junho de 2021.

Ao (à) Senhor(a):

Vimos através deste, convocá-lo(a) para a reunião **ORDINÁRIA** do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, que se realizará no dia **15 de junho, terça-feira, às 10 horas, por videoconferência**, através do link que será encaminhado por correspondência eletrônica:

## **ORDEM DO DIA:**

**I – Posse do representante indicado pela Prefeitura Municipal de Marília, Sr. Cássio Luiz Pinto Junior.**

**II – Posse do representante indicado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, Dr. Angelo Vattimo.**

**III - Posse do representante indicado pela Associação Paulista de Medicina, Dr. Benito Garbelini Junior.**

**IV – Posse do representante indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, Sr. Cláudio Oliveira Silva.**

**V – Posse da representante indicada pela Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Célia Maria Marafiotti Netto.**

## **VI – Assuntos para deliberação:**

1. Proposta do Novo Regulamento do Controle Interno da FUMES (ANEXO I);
2. Proposta do Plano Plurianual 2021-2025 (ANEXO II);
3. Proposta Orçamentária 2022 (ANEXO III).

**VII – Assunto para acompanhamento com vistas ao parecer conclusivo a que se refere o artigo 10, VII do Estatuto:**

1. Balancetes dos meses de março e abril de 2021. (ANEXO IV)

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66  
CNPJ 52.052.420/0001-15

## VIII – Informes gerais:

1. Registro de presença dos Senhores Curadores nas reuniões *on-line*;
2. Assinatura das atas das reuniões *on-line* pelo Presidente e Secretário.

## IX - Recomendações:

1. Este documento é enviado aos Conselheiros da FUMES para análise, discussão e deliberação podendo apresentar ressalvas e modificações.

Atenciosamente,



**PROF. JOSÉ CARLOS NARDI**  
Presidente